



PROJETO DE LEI Nº 27 /2023.

“Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol de grama sintética E bem Público no município de Costa Marques ”. Josimar da Silva Machado”.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoantes a que lhe faculta o inciso II do artigo 79 do Regimento interno desta casa, e em consonância à Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

LEI

Art.1º - Fica denominado de Josimar da Silva Machado o campo de futebol de grama sintética do município de Costa Marques sem denominação ao lado do Ginásio de Esporte.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

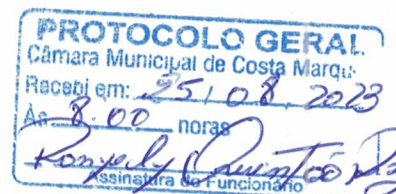
Art. 3º O Poder Executivo deverá por meio do setor competente, comunicar a denominação da praça aos órgãos interessados assim como providenciar a placa de identificação do referido local.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

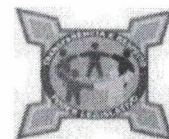
Costa Marques/RO, 24 de agosto de 2023



AGEMIRO DISLEY PIMENTEL DA SILVA
Vereador/PSD



Ranyely Quimão Ruiz
Chefe de Gabinete
Dec 09/CMCM/2023



JUSTIFICATIVA

Senhores (a) Vereadores:

Submeto a elevada apreciação de vossas excelências o Projeto de Lei nº 27 /2023 de autoria do vereador Agemiro Disley Pimentel que Dispõe sobre denominação de Logradouro Público E bem público no município de Costa Marques. O presente projeto de lei tem por objetivo nominar o Campo de Futebol de grama Sintética de Costa Marques construída em 2022/2023, localizada ao lado do Ginásio de Esporte na avenida João Lopes Bezerra, quadra 38, setor 04 no município de Costa Marques conforme foto em anexo.

O local que ainda não possui nomenclatura, uma vez que os nomes de praças, ruas e bairros de uma determinada cidade é uma forma de identificação usada pelos poderes públicos, empresas e pessoas em geral, poderia acarretar na dificuldade de situar-se em uma cidade ou mesmo de se locomover, principalmente para visitantes. Além de ser justa a homenagem que vem agraciar a quem tem serviços prestados, demonstrando gratidão por estes visa também incentivar a pratica da busca pela evolução social.

Vale ressaltar que nomes de ruas, praças entre outros e bem público de uma cidade são definidos pela Câmara dos Vereadores, e que necessita de definições e analise para a sua aprovação, um detalhe importante é que na maioria das cidades brasileiras os nomes de logradouro e bens públicos só podem ser atribuídos a pessoas já falecidas, conforme Lei 6.454/77, que proíbe homenagem pessoas vivas e também veda o uso de nome de figuras históricas que tenham defendido a exploração de mão de obra escrava. *Fonte (Agência Câmara de Notícias).*

Segundo autores Robba e Macedo (2002, apud de ANGELIS et al, 2005, p.2) que diz: mesmo havendo divergências entre os autores, todos concordam em conceituá-la como um espaço público e urbano, celebrada como espaço de convivência e lazer dos habitantes urbanos.

A relevância do projeto de Lei proposto, se dá pelo contexto que envolve uma praça, ela exprime local de bate papo, reencontro, troca de experiências, lazer, meditação, e é um espaço fundamental para a pratica de vida social.

Assim a definição do nome do Sr. Josimar da Silva Machado se dá pela função do mesmo e por ter sido de grande estima no município de Costa Marques, conforme anexo. Pois este cidadão nascido e criado neste município, desenvolveu atividades, e representava uma liderança familiar, esportiva e comunitária, em vista disto é justa e meritória a homenagem póstuma que o poder legislativo dedica ao saudoso cidadão foi exemplo de trabalho e honestidade.

Estas são senhores vereadores as razões que me motivam a proposta ora submetida à elevada consideração e aprovação de vossas excelências.

Agemiro Disley Pimentel da Silva

AGEMIRO DISLEY PIMENTEL DA SILVA
Vereador/PSD